Brefeitura Municipal de Erês Barras do Parana CAPITAL DO FEIJÃO

20/03/28

Jornal AMP

Página__43(

Edição 2985

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.749/24

Data 19.03.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.640/24**, de 19.03.2024:

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 51.843,64 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.091000	Manutenção do Consórcio Publ.Inter.p/ Desenv.Sust. da Região Lindeira ao Parque Nac. do Iguaçu - CIDELPARNA	
3.1.71.70.00(1797)-2000	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 8.363,64
3.3.71.70.00(1798)-2000	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 42.843,64
4.4.71.70.00(1799)-2000	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 636,36

TOTALR\$ 51.843,64

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2000	Recursos Ordinários (Livres)	51.843,64
	TOTAL	51.843,64

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de março

de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal